



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5837 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Célia da Luz de Godoy, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/ 9560/03, em especial a Portaria nº 042, de 21 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 22, publicada em 23 e 24 de novembro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1606, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada por idade, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CÉLIA DA LUZ DE GODOY**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.627.151 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Infantis**, alterado para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**, através da Lei Municipal nº 3.201/09 de 25/06/2009, nos termos da Portaria nº 042, de 21 de novembro de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de dezembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRT/epgp.